



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS

**O PAPEL DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA
CRIMINALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA-GO

2024

LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS

**O PAPEL DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA
CRIMINALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Profa. Carla Vieira Fagundes Leão.

GOIÂNIA-GO

2024

O PAPEL DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DA CRIMINALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

THE ROLE OF THE COMMUNITY POLICE IN THE PREVENTION AND REPRESSION OF CRIME IN THE STATE OF GOIÁS

Lucas Gonçalves dos Santos¹
Profª. Carla Vieira Fagundes Leão²

Resumo

O objetivo do presente artigo debruçou-se em investigar o papel da polícia comunitária na prevenção e repressão da criminalidade no Estado de Goiás e em analisar como essa abordagem influencia a percepção da comunidade local no que diz respeito à sensação de segurança e ao medo do crime. Efetuou-se uma revisão bibliográfica, qualitativa e explicativa, com exame de publicações científicas, além de pesquisa de campo, sendo realizadas entrevistas com quatro policiais militares, e com vinte e sete moradores da cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, por intermédio de formulário Google Forms, para avaliar suas percepções. Na revisão teórica, viu-se que o policiamento comunitário é uma abordagem que enfatiza a colaboração entre a polícia e a comunidade, baseando-se em princípios como relação harmônica e resolução preventiva de problemas. Essa estratégia promove a participação dos cidadãos e busca integrar as forças vivas da comunidade na resolução dos problemas de segurança pública. Os resultados de pesquisa de campo mostraram que tanto os policiais militares quanto os moradores reconhecem a eficácia do policiamento comunitário na prevenção da criminalidade e no aumento da sensação de segurança, destacando seu impacto positivo na confiança da comunidade na polícia.

Palavras-chave: Interação com a Comunidade; Relação de Confiança; Prevenção e Repressão de Crimes.

Abstract

The objective of this article addressed investigate the role of community police in the prevention and repression of crime in the State of Goiás and analyze how this approach influences the perception of the local community with regard to the sense of security and fear of crime. A bibliographical, qualitative and explanatory review was carried out, with examination of scientific publications, as well as field research, and interviews were conducted with four military police officers, and with twenty-seven residents of the city of Goiânia, in the State of Goiás, through a Google Forms form, to evaluate their perceptions. In the theoretical review, it was seen that community policing is an approach that emphasizes collaboration between the police and the community, based on principles such as harmonious relationship and preventive problem solving. This strategy promotes citizen participation and seeks to integrate the living forces of the community in solving public security problems. The results of field research showed that both military police and residents recognize the effectiveness of community policing in preventing crime and increasing the sense of security, highlighting its positive impact on community trust in the police.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: lucassantos@outlook.com. Telefone: (61) 99265-4430.

² Orientadora. 2º Sargento da PMGO. Professora da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduada em Ciências Contábeis e Pós-graduada em Análise Criminal. E-mail: carlavieirafagundesleao@gmail.com. Telefone: 62 981759871.

Keywords: Community Interaction; Trust Relationship; Crime Prevention and Repression.

1 INTRODUÇÃO

A participação social, em conjunto com os órgãos estatais, ganhou força após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu que a República Federativa do Brasil é um Estado Democrático de Direito, no qual o poder emana do povo, seja de forma direta ou por meio de seus representantes eleitos (Brasil, 1988). Diante disso, diversos modelos de atuação surgiram com o objetivo de atender às necessidades sociais relacionadas à segurança e à ordem pública, os quais, em sua maioria, estão orientados para uma abordagem mais preventiva, focando não apenas na punição do crime, mas também na prevenção (Santos; Costa, 2018).

Assim, a polícia comunitária emerge como uma abordagem cuja proximidade entre os cidadãos e a polícia é elementar, com o propósito de estimular a interação e o diálogo entre ambas as partes. O objetivo é que a polícia e a comunidade trabalhem juntas, discutam os problemas específicos de determinadas áreas e busquem soluções eficazes para resolver os problemas identificados (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994). No âmbito da Polícia Militar do Goiás (PMGO), a Polícia Comunitária tem sido uma filosofia amplamente utilizada, com objetivo de solucionar os problemas da comunidade, reduzindo o medo do crime, bem como a desordem pública, o que pode influenciar na prevenção e repressão da criminalidade.

A presente temática se justifica pois o modelo de polícia comunitária promove uma maior colaboração pública na solução de crimes e aumenta a confiança da população nos serviços policiais, permitindo que eles participem mais ativamente, observando as operações policiais (Pena; Barbosa, 2019). Desse modo, o presente trabalho contribui significativamente com a PMGO, porque visa estudar a influência desse modelo de polícia na prevenção e repressão de delitos, além de analisar a percepção social quanto às estratégias implementadas, investigando se a população entende que a polícia está mais próxima dela, permitindo visualização de eventuais pontos a serem aprimorados.

Para realizar a pesquisa, levantou-se os seguintes questionamentos: como o modelo de polícia comunitária influencia na prevenção e repressão da criminalidade no Estado de Goiás? Como essa abordagem influencia a percepção da comunidade local em relação à polícia militar e à sensação de segurança? Visando responder tais questões, o objetivo geral foi investigar o papel da polícia comunitária na prevenção e repressão da criminalidade no

Estado de Goiás, bem como analisar como essa abordagem influencia a percepção da comunidade local no que diz respeito à sensação de segurança e ao medo do crime.

Os objetivos específicos foram três. O primeiro foi examinar o modelo de polícia comunitária, analisando sua história, conceito e objetivos. O segundo debruçou-se em avaliar o policiamento comunitário implementado pela PMGO, por meio de estudo de caso com polícias que atuam no setor. Por fim, o terceiro buscou investigar a percepção da população goiana sobre o policiamento comunitário desempenhado pela PMGO.

Para efetivar o primeiro objetivo proposto, efetuou-se uma revisão bibliográfica, qualitativa e explicativa, com exame de publicações científicas. Em relação ao segundo objetivo, foram realizadas entrevistas com quatro policiais militares, para fins de buscar informações sobre o policiamento comunitário e sua influência na prevenção e repressão à criminalidade. Por fim, em relação ao terceiro objetivo, realizou-se pesquisa de campo com vinte e sete moradores da cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, por intermédio de formulário *Google Forms*, para avaliar suas percepções.

Os resultados da pesquisa estão apresentados adiante, sendo que a primeira seção apresenta a revisão bibliográfica realizada, enquanto a segunda seção expõe a metodologia aplicada durante a execução do artigo e, por fim, a terceira seção mostra os resultados das pesquisas de campo efetuadas, por meio de entrevistas com militares e moradores.

2 REVISÃO TEÓRICA

Sendo uma entidade estatal com a responsabilidade de respeitar as normas e reprimir a criminalidade, Marcineiro e Pacheco (2005) afirmam que a Polícia é a instituição administrativa encarregada de garantir a liberdade (individual ou de um grupo) na medida exata necessária para preservar e manter a ordem pública.

No contexto do direito público brasileiro, essa instituição administrativa é subdividida em duas categorias, sendo a primeira a polícia administrativa, composta por órgãos estatais de natureza fiscalizadora, e a segunda a polícia repressiva ou judiciária, cujo propósito é reprimir a infração penal (Garcia, 2015). A distinção entre polícia administrativa e judiciária é manifesta. Enquanto a última é executada por forças policiais (estaduais e federais) e visa reprimir crimes, a primeira é inerente a toda a Administração Pública, buscando prevenir e reprimir irregularidades administrativas (Costa, 2020).

Desde os primórdios da vida em sociedade, a ideia de punição sempre esteve presente para os atos que prejudicam um indivíduo ou a comunidade (Greco, 2021). Nesse

sentido, a legislação brasileira estabelece que, para um ato ser considerado crime, é necessário existir uma lei anterior que o defina, conforme o Código Penal vigente que, em seu primeiro artigo, estabelece que não há crime sem lei anterior que o defina e sem pena prévia estipulada legalmente (Brasil, 1940).

Com o aumento dos índices de criminalidade nas cidades, diversas abordagens têm sido adotadas para reduzi-los, destacando-se o modelo de polícia comunitária. Essa abordagem é definida como uma estratégia organizacional ou filosofia que busca criar parcerias entre a população e a polícia, com o objetivo de trabalharem juntas na identificação, priorização e resolução dos problemas relacionados à criminalidade (Torres, 2001).

Diante da premissa de colaboração, Trojanowicz e Bucqueroux (1994) estabelecem alguns princípios fundamentais da polícia comunitária. Um desses princípios destaca a importância da relação harmônica entre a polícia e a comunidade, enfatizando a necessidade de a polícia não ter ideias preconcebidas, mas sim identificar as aspirações e preocupações da comunidade para construir uma relação de confiança.

Outro princípio ressaltado é o comprometimento da organização em conceder poder à comunidade, promovendo a construção de confiança entre a população e as forças policiais. Essa abordagem destaca a importância de ambas as partes trabalharem em conjunto, compartilhando a responsabilidade na identificação dos direitos, deveres e na resolução de problemas (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994).

A estratégia da implementação do policiamento comunitário demanda, em primeiro lugar, que todos os membros do departamento policial devam explorar maneiras de colocar em prática a filosofia da participação no poder. Segundo Trojanowicz e Bucqueroux (1994), os cidadãos na comunidade devem participar como parceiros plenos da polícia, compartilhando direitos e responsabilidades no procedimento de identificação, priorização e resolução dos problemas.

Quanto ao princípio do policiamento descentralizado e personalizado, destaca-se a necessidade de a polícia se adaptar à sociedade, buscando soluções específicas para cada desafio ao se aproximar da comunidade. Assim, para efetivar esse policiamento, os departamentos policiais devem elaborar e desenvolver uma nova forma de policial operacional, atuando com um vínculo direto entre a polícia e cada membro da comunidade (Costa, 2020).

O princípio da resolução preventiva de problemas tanto a curto quanto à longo prazo propõe que, embora a polícia deva lidar com problemas emergenciais, o foco principal deve ser nas questões de médio e longo prazo. A atenção está voltada para atividades orientadas à

prevenção de crimes e resolução de conflitos, considerando os anseios do grupo social para evitar a complexidade de problemas menores se agravando (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994).

Outro princípio relevante é o da ética, que engloba a responsabilidade e a confiança, que preconiza o respeito mútuo entre a polícia e a comunidade. Ambos devem identificar conjuntamente os problemas sociais que os afetam, assumindo responsabilidades no combate às adversidades, sempre agindo dentro dos limites legais para fortalecer a confiança mútua (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994).

O policiamento comunitário implica na estipulação de um novo acordo entre a polícia e os cidadãos que ela atende. Esse novo relacionamento, fundamentado na confiança e no respeito mútuo, sugere que a polícia pode desempenhar o papel de incentivo e estímulo, desafiando os cidadãos a assumirem sua participação no compromisso com a qualidade de vida da comunidade em que estão inseridos (Camargo, 2015).

Destaca-se também o princípio da extensão do mandato policial, que preconiza que cada policial é uma autoridade local, detendo autonomia e liberdade no processo de tomada de decisões e iniciativas, desde que estejam dentro dos parâmetros legais de responsabilidade. O policiamento comunitário introduz um componente preventivo fundamental ao papel tradicionalmente repressivo da polícia, tornando-o um serviço policial abrangente. Como a única instituição responsável pelo controle social que fica disponível 24 horas por dia, a filosofia de polícia comunitária amplia o papel da polícia, permitindo que ela tenha um impacto maior na execução de transformações que procuram fazer com que as comunidades sejam mais seguras e atrativas de se viver no presente e no futuro (Assis; Costa, 2023).

O princípio de ajuda aos cidadãos com necessidades específicas enfatiza que o policial comunitário deve valorizar as minorias sociais, jovens, idosos, entre outros. O policiamento comunitário destaca a necessidade de explorar novos caminhos com intuito de resguardar e valorizar as vidas dos mais vulneráveis (Costa, 2020).

O princípio da criatividade e apoio básico que defende a ideia de que os policiais devem passar por cursos em suas academias de polícia para desenvolver a abordagem do policiamento comunitário também é de extrema relevância. Além disso, ressalta que os agentes de segurança devem contar com o apoio tanto de suas instituições quanto da comunidade ao tomar decisões (Costa, 2020).

O policiamento comunitário defende a utilização criteriosa da tecnologia, mas fundamenta-se na convicção de que nada suplanta aquilo que pode ser auferido por pessoas dedicadas, dialogando e colaborando juntos. Ao confiar no discernimento, sabedoria e experiência das pessoas na linha de frente, o policiamento comunitário injeta confiança,

permitindo a criação de novas abordagens criativas para as preocupações contemporâneas da comunidade (Camargo, 2015).

Quanto ao princípio da mudança interna, destaca-se que o policiamento comunitário não deve ser atribuído a um agente ou grupo específico, mas sim incorporado à totalidade da instituição. Esse conceito deve ser integrado nos cursos de formação e atualização nas academias de polícia, visando alterar a forma de pensar da organização policial (Costa, 2020).

Por fim, conforme Trojanowicz e Bucqueroux (1994), o princípio da construção do futuro ressalta que o policiamento comunitário não se restringe à resolução de problemas imediatos, mas direciona-se para questões de médio e longo prazo. Busca a integração entre a polícia e a comunidade, incentivando ambas a colaborarem na resolução dos problemas.

O modelo de policiamento comunitário reconhece que a imposição de ordem pela polícia de maneira externa à comunidade não é eficaz. Em vez disso, promove a ideia de incentivar as pessoas a verem a polícia como um recurso, encorajando-as a utilizar essa instituição para enfrentar e solucionar os desafios que a comunidade enfrenta atualmente. Assim, é uma nova filosofia e estratégia organizacional que proporciona a flexibilidade necessária para atender às necessidades e prioridades locais à medida que estas evoluem ao longo do tempo (Camargo, 2015).

Ao demonstrar a presença policial à população, o policiamento comunitário assegura que a legislação será aplicada a todos que a desrespeitam. Um exemplo desse enfoque é a política de tolerância zero, adotada nos Estados Unidos, na qual a lei é aplicada rigorosamente mesmo para infrações penais menores. A lógica por trás dessa abordagem é que o combate às infrações menores, sejam administrativas ou criminais, pode prevenir a ocorrência de delitos mais graves (Assis; Costa, 2023).

Analisando a Polícia Comunitária de uma perspectiva geométrica, é evidente que o centro de seu conceito é a participação do cidadão, entendida como um direito inerente à cidadania, e não como uma concessão do Estado. Essa participação, que não deve ser confundida com apoio material, como auxílio para reformas de prédios ou consertos de viaturas, deve ser encorajada e representa o envolvimento na análise da realidade local, na priorização de ações e em projetos conjuntos de intervenção, entre outros aspectos. Em torno desse centro giram os elementos periféricos, como as bases de polícia comunitária, o patrulhamento, a identificação do policial com a comunidade etc. (Camargo, 2015).

Projetos de polícia comunitária enfrentam falhas em todo o mundo quando são construídos sem a participação efetiva da comunidade. A verdadeira polícia comunitária é aquela que é construída em colaboração com a comunidade. Projetos que confundem o

verdadeiro sentido de participação do cidadão também estão fadados ao fracasso. Chamar o cidadão para colaborar no conserto de viaturas ou na reforma de prédios públicos não constitui a forma de participação que caracteriza a Polícia Comunitária. Desenvolver um projeto a partir desse tipo de relação com a comunidade, sem dúvida, está destinado ao insucesso. O mesmo ocorre com projetos centrados ou limitados apenas aos elementos periféricos. Inaugurar um edifício com o nome de base comunitária, por si só, não é suficiente para implantar a Polícia Comunitária, uma vez que coloca como centro algo que deveria ser somente um componente periférico (Camargo, 2015).

Da mesma forma, programas como os de prevenção ao uso de drogas, voltados para adolescentes em conflito com a lei, ou de prevenção de acidentes de trânsito, não constituem polícia comunitária se forem formulados e implementados sem a participação indispensável da comunidade. Os núcleos de polícia comunitária, por serem estabelecidos em conjunto com os cidadãos locais, acabam adquirindo a identidade da comunidade à qual pertencem. Assim, a padronização excessiva também é contraproducente para a Polícia Comunitária (Camargo, 2015).

É necessário ressaltar o conceito de policiamento comunitário apresentado no artigo 1º do Manual de Policiamento Comunitário do Estado do Mato Grosso do Sul:

Art. 1º - Para os efeitos deste manual, Polícia Comunitária é entendida como a conjugação de todas as forças vivas da comunidade, sob a coordenação de policiais especialmente designados, no sentido de preservar a segurança pública, prevenindo e inibindo os delitos ou adotando as providências para a repressão imediata. Deve ser entendida também como uma nova filosofia de atuação das Polícias, marcada pela intensa participação da comunidade na resolução dos problemas afetos à Segurança Pública (Mato Grosso do Sul, 2024).

Destarte, frisa-se que a Constituição Federal de 1988 conferiu um novo significado às tendências emergentes de um estado democrático, permitindo a evolução das abordagens no trabalho dos agentes de segurança. A superação do modelo militarista torna-se imperativa diante da perspectiva de novos conflitos sociais, em que a segurança é concebida como um serviço prestado pelo Estado. A abordagem militarizada é substituída por uma abordagem preventiva, integrada a políticas sociais, implementação de medidas administrativas para redução de riscos e ênfase na investigação criminal. A decisão de recorrer à força passa a considerar não somente objetivos específicos das ações policiais, mas, de maneira fundamental, a segurança e o bem-estar da população envolvida (Oliveira, 2002).

Assim, conforme Braz e Rodrigues (2019), o grande desafio do Policiamento comunitário foi iniciar a construção de um novo modelo de policiamento, capaz de fortalecer o sentimento de cidadania como uma parte integrante do Estado, bem como avançar na

construção de novas concepções sobre o trabalho dos agentes responsáveis pela ordem e segurança social, com estratégias de ação voltadas para assegurar a operacionalidade das atividades conforme os princípios estabelecidos pelo Estado Democrático de Direito.

Dito isso, este trabalho busca analisar como esse modelo influencia na prevenção e repressão da criminalidade no Estado de Goiás e como influencia na percepção da comunidade local em relação à polícia militar e à sensação de segurança, conforme método descrito adiante, cujos resultados e discussão são apresentados na sequência.

3 METODOLOGIA

A pesquisa adotou a metodologia de revisão da literatura e análise documental, utilizando estudos científicos e doutrinas na sua fundamentação. Além disso, adotou-se o método de pesquisa de campo, de natureza exploratória, visando comparar os materiais publicados com os resultados obtidos por meio de entrevista com militares e moradores. Os aspectos metodológicos de procedimentos foram: abordagem qualitativa; natureza aplicada; objetivos exploratórios; procedimentos bibliográfico e pesquisa de campo.

Os estudos científicos analisados foram coletados em bases de dados seguras, a exemplo do Google Acadêmico e Biblioteca Digital de Segurança Pública. Os descritores aplicados na pesquisa, com termos em português, foram: polícia comunitária, policiamento comunitário, polícia militar de Goiás, prevenção à criminalidade, sensação de segurança. Os critérios da seleção da pesquisa foram: publicação entre os anos de 2013 e 2024 (ressalvadas pesquisas relevantes, sem versões recentes, indispensáveis para a temática); idioma português; pertinência temática. Na ausência de um desses critérios, os estudos foram automaticamente excluídos da apreciação desta pesquisa, salvo para obras clássicas, que não possuíam versões atualizadas e sejam fundamentais para os resultados da pesquisa.

A pesquisa de campo foi composta por dois questionários: o primeiro com três perguntas dissertativas a ser aplicado aos policiais militares integrantes do setor de policiamento comunitário da PMGO; a amostra foi composta por quatro militares da PMGO. O segundo questionário com quatro questões objetivas a ser aplicado para moradores da cidade de Goiânia/GO; a amostra foi composta por 27 cidadãos. Os critérios de inclusão dos moradores foram: maior de 18 anos, plenamente capaz, morador de Goiânia/GO. As pesquisas foram aplicadas do dia 30 de janeiro de 2024 ao dia 05 de fevereiro de 2024, via *WhatsApp*.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a aplicação da pesquisa de campo conforme descrito na metodologia, na execução do primeiro questionário, foram obtidas quatro respostas para cada pergunta, totalizando quatro entrevistados militares. Em relação ao segundo questionário, foram obtidas 27 respostas para cada pergunta, totalizando 27 entrevistados cidadãos civis.

Nas perguntas dirigidas aos militares, a primeira indagação foi sobre o papel da interação com a comunidade na eficácia do policiamento comunitário em prevenir e reprimir a criminalidade, cujas respostas dos entrevistados foram as seguintes:

Figura 1. Primeira questão do questionário dirigido aos militares com respectivas respostas

1- Em sua opinião, qual é o papel da interação com a comunidade na eficácia do policiamento comunitário em prevenir e reprimir a criminalidade?

4 respostas

- Uma maior aproximação da polícia com a comunidade faz fortalecer o laço institucional social e angariar informações importantes para prevenção da criminalidade. Assim é de extrema importância esse papel policial.
- A comunicação da população é viável para prevenção da criminalidade, uma vez que ela que está no dia a dia, sabendo onde de fato quem é e onde ocorre o delito
- A aproximação é fundamental para o bom relacionamento e para a própria colaboração no combate a criminalidade.
- Muito importante

Fonte: Elaborado pelo autor e pelo *Google Forms* (2024)

Esses resultados mostram que, na visão dos militares, a polícia comunitária constitui-se ferramenta valiosa na prevenção da criminalidade, especialmente diante da contribuição da comunidade com o trabalho policial. Enfatizando isso, Costa (2020) afirma que, diante da colaboração estreita entre as forças policiais e a comunidade, é possível uma harmonização no esforço conjunto para resolver questões sociais, resultando em benefícios recíprocos para ambas as partes, em que a comunidade pode contar com um policial de confiança para auxiliá-la na resolução de problemas, enquanto os policiais recebem apoio da população na identificação de questões, sugestão de soluções e fornecimento de informações que podem não estar disponíveis nos registros oficiais, entre outras contribuições.

Na segunda indagação, os entrevistados foram questionados sobre os resultados observados em termos de redução da criminalidade nas áreas onde o policiamento comunitário foi implementado. Os resultados obtidos foram os seguintes:

Figura 2. Segunda questão do questionário dirigido aos militares com respectivas respostas

2- Com base em experiências práticas, quais são os resultados observados em termos de redução da criminalidade nas áreas em que o policiamento comunitário foi implementado?

4 respostas

É notável os resultados das áreas em que a polícia comunitária atua de maneira efetiva para as áreas que não há a presença da polícia comunitária. A população se sente mais segura e sob menor influência de criminosos, não se calando e delatando ações delituosas.

Quando a sociedade sente amparo das forças de segurança pública, sente mais confiança em delatar a criminalidade da localidade.

Diminuição significativa de crimes violentos.

Diminuição da criminalidade

Fonte: Elaborado pelo autor e pelo *Google Forms* (2024)

Verifica-se que o primeiro entrevistado destacou que os resultados são notáveis nas áreas em que o policiamento comunitário atua de forma efetiva. Ele ressaltou que nessas áreas, a população se sente mais segura e menos influenciada pelos criminosos, tornando-se mais propensa a relatar atividades delituosas. O segundo entrevistado corroborou a concepção do primeiro entrevistado. Por sua vez, o terceiro entrevistado mencionou uma diminuição significativa nos crimes violentos, indicando um impacto positivo do policiamento comunitário na redução da violência. Por fim, o quarto entrevistado enfatizou a diminuição geral da criminalidade como resultado da implementação do policiamento comunitário.

Esses resultados sugerem que o policiamento comunitário tem um impacto positivo na redução da criminalidade. Nesse contexto, Bohn (2015) afirma que a polícia comunitária é associada à promoção da segurança pública e à redução das taxas de criminalidade. Além disso, ela contribui para diminuir o medo do crime e para fazer com que o público se sinta menos desamparado. Essa abordagem, segundo o referido autor, restabelece a ligação entre a polícia e o público, eleva a moral dos policiais e torna a instituição policial mais suscetível à prestação de contas.

Na terceira questão, perguntou-se aos entrevistados sobre a importância do envolvimento da comunidade na formulação de estratégias e ações do policiamento comunitário, bem como sobre como a PMGO promove esse envolvimento:

Figura 3. Terceira questão do questionário dirigido aos militares com respectivas respostas

3- Qual é a importância do envolvimento da comunidade na formulação de estratégias e ações do policiamento comunitário, e como isso é promovido pela PMGO?

4 respostas

Com a população repassando informações, a polícia consegue montar relatórios de manchas criminais e alimentar a seção de inteligência, possibilitando uma maior efetividade nas operações para combater o crime.
A sociedade que de fato tem ciência onde ocorre o maior índice de crimes, passando as devidas informações, a polícia consegue se planejar e montar estratégias com maior eficácia A sociedade de bem não tem que ter medo e sim andar conjuntamente com as forças de segurança pública A pmgo cria cada vez mais mecanismo para aproximar os policiais da população, por meio de ações sociais, palestras, visitas a comunidade carentes entre outras ações
O conhecimento a cerca da área, da incidência dos crimes de maior atuação e implementação de políticas públicas.
Analisar junto com a comunidade questões de segurança e criminalidade do local, afim de fazer um planejamento específico para aquela comunidade.

Fonte: Elaborado pelo autor e pelo *Google Forms* (2024)

Vê-se que os entrevistados destacaram pontos comuns, uma vez que ressaltaram a necessidade de a população fornecer informações à polícia, permitindo a elaboração de relatórios e estratégias de combate ao crime. Além disso, enfatizaram o papel fundamental do conhecimento da comunidade sobre as áreas de maior incidência criminal na implementação de políticas públicas de segurança. Também foi mencionada a importância da interação entre a polícia e a comunidade, evidenciada pelas ações da PMGO em se aproximar da população por meio de atividades sociais e palestras.

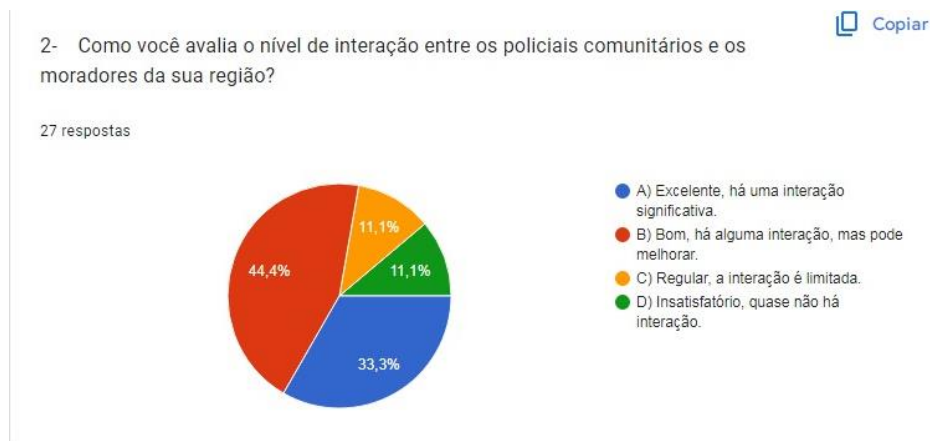
Nesse contexto, Hundzinski (2023) ressalta que a estratégia de polícia comunitária fundamenta-se na ideia de que o engajamento da comunidade na promoção da segurança é essencial para alcançar resultados positivos. Ao priorizar a prevenção, o diálogo com os moradores e a resolução colaborativa de questões, a polícia comunitária busca não apenas diminuir a criminalidade, mas também aprimorar a relação entre as forças policiais e os membros da sociedade.

Em relação à entrevista realizada com os moradores, na primeira pergunta, que questionava se os cidadãos estavam cientes da presença do policiamento comunitário em Goiânia, 59,3% dos entrevistados afirmaram estar completamente cientes da presença do policiamento comunitário em sua região, enquanto 18,5% responderam que não tinham certeza; 14,8% afirmaram ter alguma informação sobre o policiamento comunitário e somente 7,4% declararam não estar cientes da presença do policiamento comunitário em sua região. Esses resultados indicam que a maioria dos entrevistados está ciente da presença do

policiamento comunitário em sua região, indicando um nível significativo de conhecimento e conscientização sobre essa iniciativa de segurança pública.

Na segunda pergunta, que questionava como os moradores avaliavam o nível de interação entre os policiais comunitários e os residentes de sua região, os resultados foram:

Gráfico 1. Segunda questão do questionário dirigido aos cidadãos com respectivas respostas

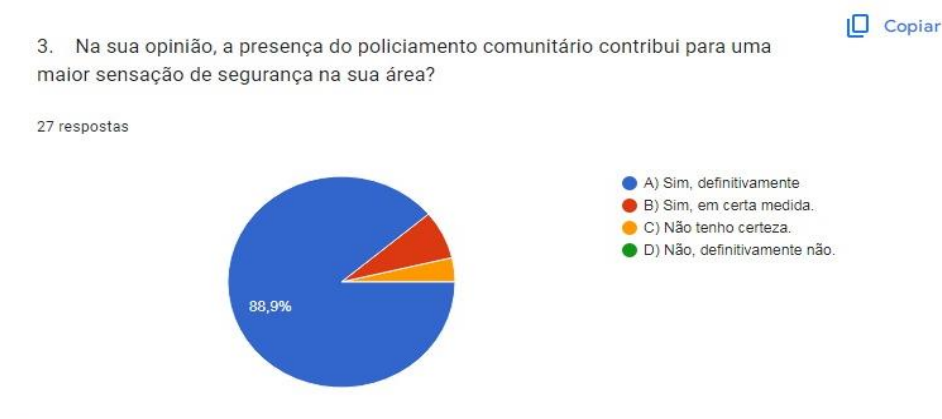


Fonte: Elaborado pelo autor e pelo *Google Forms* (2024)

Percebe-se que, embora haja uma variedade de percepções sobre o nível de interação entre os policiais comunitários e os moradores, ainda há espaço para melhorias na promoção de uma interação mais eficaz e significativa entre esses dois grupos. Portanto, apesar da implementação do policiamento comunitário ser significativamente percebida pela população entrevistada, como visto na primeira pergunta, há necessidade de melhorar a interação com a comunidade.

Na terceira questão, que investigou se os entrevistados acreditavam que a presença do policiamento comunitário contribuiu para uma maior sensação de segurança em sua área, os resultados foram os seguintes:

Gráfico 2. Terceira questão do questionário dirigido aos cidadãos com respectivas respostas



Fonte: Elaborado pelo autor e pelo *Google Forms* (2024)

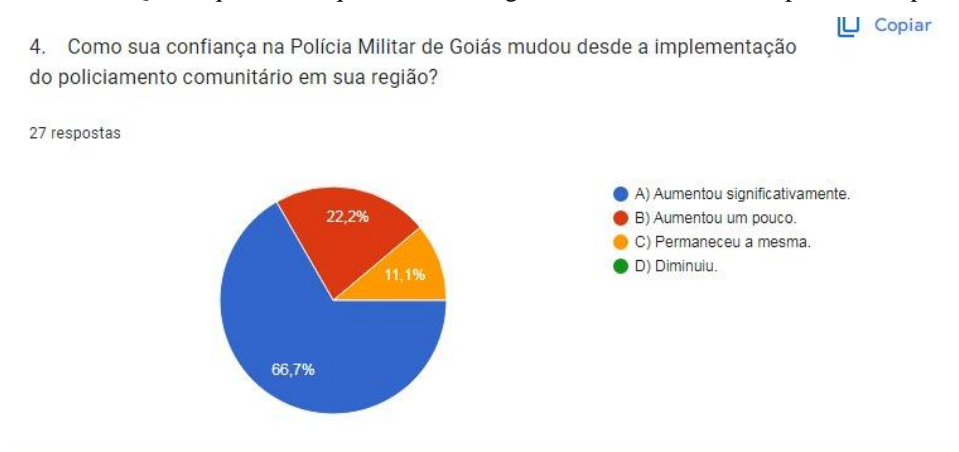
Os resultados são positivos e demonstram aceitação e reconhecimento por parte dos entrevistados de que a presença do policiamento comunitário é importante na promoção de uma maior sensação de segurança em suas áreas. Ao encontro disso, a pesquisa de Silva (2013) revelou uma taxa de aprovação de 95,3% na análise das experiências das pessoas atendidas por abordagens policiais voltadas para a interação com a população, ultrapassando até mesmo a preferência popular pelo policiamento convencional.

O alto nível de satisfação da comunidade com a interatividade policial estabelece vínculos de confiança duradouros e promove uma sensação de segurança, fortalecendo a credibilidade das instituições de segurança (Silva, 2013). No entanto, apesar desse elevado índice de aceitação, uma parcela significativa das pessoas entrevistadas por Silva (2013) expressou o desejo de que esse modelo de policiamento seja mais amplamente explorado, assim como mostraram os entrevistados na presente pesquisa, na segunda pergunta.

Além disso, é importante mencionar o afirmado por Lazzarini (2008), segundo o qual o policiamento comunitário abrange se baseia em uma metodologia que simultaneamente visa reduzir os índices criminais, promover a interação comunitária para aumentar a sensação de segurança e servir como um canal de coordenação entre instituições de diferentes naturezas para facilitar a implementação de diversas políticas públicas. Essas políticas têm um impacto direto não apenas na garantia do direito à segurança, mas também em uma variedade de direitos fundamentais.

Na quarta questão, os entrevistados foram questionados sobre como sua confiança na PMGO mudou desde a implementação do policiamento comunitário em sua região, veja-se:

Gráfico 3. Quarta questão do questionário dirigido aos cidadãos com respectivas respostas



Fonte: Elaborado pelo autor e pelo *Google Forms* (2024)

Observa-se que a implementação do policiamento comunitário tem um impacto positivo na confiança dos entrevistados, com a maioria relatando um aumento significativo em sua confiança após a introdução dessa abordagem de policiamento em suas regiões. Essa percepção coaduna com os princípios do policiamento comunitário estudados anteriormente, tal como o comprometimento da organização em conceder poder à comunidade, bem como o princípio da ética, enfatizando o fundamento dessa filosofia que é a confiança e o respeito mútuo.

5 CONCLUSÃO

A Polícia constitui-se uma entidade estatal responsável por garantir a ordem pública e reprimir a criminalidade, sua evolução perpassou várias abordagens até chegar-se ao atual modelo de policiamento comunitário, o qual enfatiza a colaboração entre a polícia e a comunidade, baseando-se em princípios como relação harmônica, poder concedido à comunidade e resolução preventiva de problemas. Além disso, o policiamento comunitário promove a ideia de que a polícia deve ser vista como um recurso pela comunidade, sendo uma estratégia flexível e adaptável às necessidades locais.

O policiamento comunitário se concentra na participação dos cidadãos, não apenas como um direito, mas como um elemento fundamental. Projetos que não envolvem a comunidade efetivamente tendem a falhar, pois a verdadeira polícia comunitária é construída em colaboração com ela. Programas como prevenção ao uso de drogas ou acidentes de trânsito também não são policiamento comunitário se não forem formulados e implementados com participação comunitária.

O conceito de policiamento comunitário inclui a coordenação entre as forças vivas da comunidade, sob a liderança de policiais designados, e representa uma nova filosofia de atuação policial, com intensa participação da comunidade na resolução dos problemas de segurança pública. A transição do modelo militarizado para um modelo preventivo e integrado a políticas sociais é um desafio fundamental para fortalecer a cidadania e a segurança pública dentro do Estado Democrático de Direito.

Após pesquisa de campo, que envolveu dois questionários: um para policiais militares e outro para moradores de Goiânia/GO, os resultados revelaram que os policiais militares enxergam de forma positiva a eficácia do policiamento comunitário na prevenção da criminalidade e na interação com a comunidade. Por sua vez, os moradores demonstraram

estar cientes da presença do policiamento comunitário em sua região e reconheceram sua importância na promoção de uma maior sensação de segurança.

Diante disso, foi possível perceber que a inserção do modelo de policiamento comunitário tem um efeito positivo na confiança das pessoas entrevistadas, com a maioria relatando um aumento significativo em sua confiança após a execução desse modelo de policiamento em suas áreas. Essa percepção está alinhada com os princípios do policiamento comunitário previamente estudados, como o compromisso da organização em empoderar a comunidade e o princípio ético que enfatiza a base filosófica desse modelo, que é a confiança e o respeito mútuo.

REFERÊNCIAS

- ASSIS, D. A. R.; COSTA, J. S. A reestruturação do modelo de segurança pública brasileiro: polícia comunitária e as barreiras para sua inserção. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 9, n. 2, p. 7004-7013, fev. 2023.
- BOHN, M. F. **Policiamento comunitário**: a transição da polícia tradicional para polícia cidadã. Artigo (Mestrado em Ciências Criminais) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), 2015.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 dez. 2023.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro, 07 dez. 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.
- BRAZ, C. P.; RODRIGUES, J. T. A. . O policiamento comunitário na construção da polícia cidadã no setor central de Goiânia. Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares – CHOA, Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, 2019.
- CAMARGO, C. A. Polícia Comunitária: a estratégia de implantação do atual modelo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 218-233, ago./set. 2015.
- COSTA, A. R. Da prevenção à investigação: como a filosofia de polícia comunitária pode ser aplicada na Polícia Civil de Goiás. **QUALIA: a ciência em movimento**, v. 6, n. 1, jan./jun. 2020.
- GARCIA, L. M. **Coleção Sinopses para concurso Direito Administrativo**. 5 ed. Salvador: JusPODIVM, 2015.
- GRECO, R. **Curso de direito penal**: parte geral. 23. ed. Niterói: Impetus, 2021.

HUNDZINSKI, B. O. R. Polícia comunitária: estratégia para a prevenção criminal. **Revista Sociedade Científica**, Maringá, v. 6, n. 1, 2023.

LAZZARINI, A. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. *In.*: MARTINS, I. G.; REZEK, F. (Coord.). **Constituição Federal**: avanços, contribuições e modificações no processo democrático brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

MARCINEIRO, N. PACHECO, G. C. **Polícia comunitária**: evoluindo para a polícia do século XXI. Florianópolis: Insular, 2005.

MATO GROSSO DO SUL. **Manual de Policiamento Comunitário**. Disponível em: <https://www.policiacomunitaria.ms.gov.br/legislacao/manual-de-policiamento-comunitario/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

OLIVEIRA, N. V. **Insegurança Pública**: reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

PENA, W. J.; BARBOSA, L. R. **A aplicação da polícia comunitária**. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Formação de Praças) - Academia da Polícia Militar de Goiás, Anápolis, 2019. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/5979/1/William%20J%C3%BAnio%20Pena.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2023.

SANTOS, P. A.; COSTA, L. D. **Polícia Comunitária**: a integração entre polícia e cidadão como tentativa eficaz na diminuição da criminalidade. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM), 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/899/1/SANTOS%2C%20Pedro%20Alves%20dos.pdf>. Acesso em: 03 dez. 2023.

SILVA, A. J. A. **Policiamento comunitário**: um novo paradigma para proteção dos direitos fundamentais. Monografia (Especialização em Direitos Fundamentais e Democracia) - Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2013.

TORRES, D. D. Polícia Comunitária e a prevenção e investigação criminal. **DireitoNet**, 2001. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/536/Policia-Comunitaria-e-a-prevencao-e-investigacao-criminal>. Acesso em: 10 jan. 2024.

TROJANOWICZ, R; BUCQUEROUX, B. **Policiamento Comunitário**: como começar. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Editora Parma, 1994.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO PARA ENTREVISTA COM MILITARES

1. Em sua opinião, qual é o papel da interação com a comunidade na eficácia do policiamento comunitário em prevenir e reprimir a criminalidade?
2. Com base em experiências práticas, quais são os resultados observados em termos de redução da criminalidade nas áreas em que o policiamento comunitário foi implementado?
3. Qual é a importância do envolvimento da comunidade na formulação de estratégias e ações do policiamento comunitário, e como isso é promovido pela PMGO?

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PARA ENTREVISTA COM MORADORES

1. Você está ciente da presença do policiamento comunitário em sua região em Goiânia/GO?
 - A) Sim, estou completamente ciente.
 - B) Sim, tenho alguma informação sobre isso.
 - C) Não tenho certeza.
 - D) Não, não estou ciente.

2. Como você avalia o nível de interação entre os policiais comunitários e os moradores da sua região?
 - A) Excelente, há uma interação significativa.
 - B) Bom, há alguma interação, mas pode melhorar.
 - C) Regular, a interação é limitada.
 - D) Insatisfatório, quase não há interação.

3. Na sua opinião, a presença do policiamento comunitário contribui para uma maior sensação de segurança na sua área?
 - A) Sim, definitivamente.
 - B) Sim, em certa medida.
 - C) Não tenho certeza.
 - D) Não, definitivamente não.

4. Como sua confiança na Polícia Militar de Goiás mudou desde a implementação do policiamento comunitário em sua região?
 - A) Aumentou significativamente.
 - B) Aumentou um pouco.
 - C) Permaneceu a mesma.
 - D) Diminuiu.